



GABARITO EXTRAOFICIAL COMENTADO

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS

51) CERTO. De acordo com art. 82 do estatuto da PM –AL: o PM será agregado como desertor por ter-se apresentado voluntariamente ou ter sido capturado e reincluído a fim de se ver processar. Art. 42, §2º. A demissão de oficial ou a exclusão do PM com estabilidade assegurada processar-se-á após 6 meses de agregação, se houver captura ou apresentação voluntária antes deste prazo.

52) ERRADA. A deserção é contabilizada com a ausência de mais de 8 dias consecutivos do militar. De acordo com o art.42, Se julgado apto e não tenha sido excluído ou demitido será submetido a processo pelo conselho competente. Se julgado apto e já tiver sido demitido, será readmitido ou reincluído, agregado e responderá ao processo. Se julgado incapaz definitivamente...

53) ERRADA. De acordo com art.111 – o período passado como deserção não será computável para qualquer efeito. De acordo também com o art. 62 haverá demissão EX OFFICIO – se considera deserto. Mas o art. 110 diz – tempo de serviço acordado para fins de inatividade é o cômputo de tempo de serviço prestado pelo PM antes do ingresso na corporação em atividade privada, de acordo com a Constituição Estadual.

54) Errada: Não é grava; é leve! Ver Art. 30 e Art. 37

55) Certa: Realmente, a atenuação modificará a classificação das transgressões previstas no regulamento.